

-----ATA NÚMERO DEZOITO -----

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2022. -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota.-----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

----- **Gabinete de Apoio à Presidência** - 1 - Proposta de Atribuição de Apoio Extraordinário ao FCM - Futebol Clube Monfortense; 2 - Alteração Orçamental nº.9 e Alteração às GOP nº.8; 3 - Protocolo a Estabelecer com a Escola Secundária de São Lourenço – Portalegre. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO FCM - FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.285 – Através de e-mail registado sob o nº.5177, e no seguimento de contatos anteriores, o Futebol Clube Monfortense vem formalizar o pedido de apoio extraordinário objetivando a aquisição de uma viatura usada de 9 lugares, Fiat Taleto Combi, de 2018, matrícula 67-UT-93. A urgência em adquirir este equipamento prende-se, por um lado, com o facto de permitir ao Clube assegurar o transporte de jogadores que não residem em Monforte, e por outro, fazer uma melhor gestão, reduzindo custos com as deslocações no decorrer da presente época desportiva 2022/2023. De referir que o Futebol Clube Monfortense vai participar no Campeonato Nacional da 2ª. Divisão em Futsal. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que a Federação Portuguesa de Futebol, através das Associações Distritais, comparticipa em 50% a aquisição de viaturas novas aos Clubes que formalizem as suas candidaturas, financiamento a que o Futebol Clube Monfortense

pretende recorrer. Como foi referido anteriormente, a viatura usada é para colmatar necessidades imediatas e pode ser incluída como retoma no futuro negócio. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora disse concordar com o apoio extraordinário ao Futebol Clube Monfortense. Considera no entanto que os apoios de carácter pontual devem também eles serem atribuídos com alguma igualdade e equidade, tendo naturalmente em linha de conta as dinâmicas próprias de cada Associação/Instituição. -----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 9.º do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro até ao valor máximo de **19.140,00€** (dezanove mil cento e quarenta euros). O Clube fica obrigado a entregar o comprovativo da defesa efetuada e financiada pela Câmara, no prazo de 30 dias. ----

2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º.9 E ALTERAÇÃO ÀS GOP N.º.8.-----

DELIBERAÇÃO N.º.286 – Analisada e discutida a proposta, a câmara, ao abrigo do disposto na alínea d) n.º.1, artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 9ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 8ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

3 - PROTOCOLO A ESTABELECEMOS COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO LOURENÇO – PORTALEGRE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.287 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º.3, artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou o protocolo entre a Escola Secundária São Lourenço de Portalegre e o Município de Monforte, que visa fixar um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado Industrial, implementando ações com vista a melhorar a convergência entre o ensino, as necessidades de desenvolvimento do sector e a preparação de quadros, promovendo assim um melhor ajustamento entre a oferta e procura de emprego. Para a concretização desses objetivos, e do disposto no Decreto-Lei n.º.21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, ESSL e o Município de Monforte comprometem-se, conjuntamente, a: a) Definir de forma articulada uma estratégia de orientação escolar e profissional com intervenção de técnicos especializados da ESSL, efetuando reuniões em rede com os representantes designados do Município, tendo em vista a complementaridade de respostas no âmbito

social-escolar; b) Divulgar o CTE nas páginas eletrónicas da ESSL e do Município podendo concretizar eventos na comunidade e companhias de divulgação; c) O estabelecimento de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para o estabelecimento de ensino, a partir dos seus pontos de residência. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora referiu o facto de não estar anexo ao protocolo a informação dos serviços jurídicos, mas certamente que mereceu a sua concordância. Isto porque os Órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à Lei e ao Direito e observar o cumprimento de um vasto conjunto de princípios insertos no Código do Procedimento Administrativo, entre eles os da Legalidade, Igualdade e Imparcialidade. -----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
